



RECOMENDAÇÃO

Para a tradução em língua gestual de todas as sessões públicas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Torres Vedras, 03 de março de 2020

O Bloco tem vindo a lutar pela emancipação e pelos direitos das pessoas portadoras de deficiência, é nesse sentido que apresentamos esta recomendação.

Considerando que:

- I. A Constituição Portuguesa, garante o direito à informação, sem impedimentos nem restrições. (Título II, capítulo I, artigo 37º)
- II. A Constituição Portuguesa, garante, a todos os cidadãos, o direito de participar na vida pública, assim como, o direito de ser esclarecidos objetivamente sobre atos do Estado e demais entidades públicas e de ser informados pelo Governo e outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos. (Título II, capítulo II, artigo 48º)
- III. A Constituição Portuguesa, compromete o estado a trabalhar no sentido de integrar as pessoas portadoras de deficiência na sociedade. (Título III, capítulo II, artigo 71º)
- IV. Tendo o Estado Português, adotado a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2006, em que se compromete a: *“Assegurar que as pessoas com deficiências podem efectiva e plenamente participar na vida política e pública, em condições de igualdade com os demais...”* (Artigo 29º, alínea A)
- V. No Município de Torres Vedras, vivem cerca de 319 pessoas com algum nível de surdez ou surdez total. (Dados dos censos de 2011).

A Assembleia Municipal de Torres Vedras, reunida a 03 de março de 2020, delibera:

- I. A contratação e disponibilização de intérpretes acreditados em língua gestual portuguesa para todas as sessões públicas da câmara municipal.
- II. A transmissão da tradução, em tempo real, das emissões online das sessões públicas.

João Rodrigues

Deputado Municipal do Bloco de Esquerda